



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 164/2021

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n 164/21

Fls 13

HA

PROJETO DE LEI Nº 6.168/2021

PARECER DA CCJR Nº 115 /2021

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação** "Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc" no **Programa** "Cultura para todos", da Fundação Cultural de Vilhena, nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias para 2021 e à Revisão do PPA de 2021.

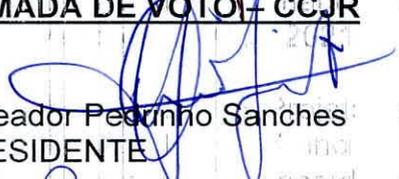
Ao elaborar o Projeto, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Destarte, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social no apoio aos trabalhadores do setor cultural que tiveram suas atividades interrompidas devido às medidas de distanciamento social para prevenção do Coronavírus, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

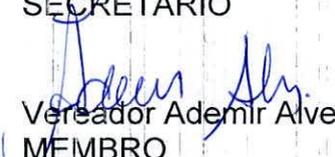
Sala das Comissões, 9 de agosto de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademar Alves
MEMBRO

M.B.